LEI Nº 666/71

Dispõe s/redução da largura da via pública que se localiza no Loteamento do José Palomo Robles, de 20 metros para 17 metros.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Ourofinense autorizado a permitir que o sr.José Palomo Robles, proprietário do Loteamento Urbano denominado "Bela Vista", localizado no Bairro que lhe empresta o nome, nesta cidade, a reduzir a largura da via pública alí aberta de 20 para 17 metros, sòmente.

Art.2º)- Continuarão a fazer parte da planta topográfica elaborada pelo Dr.Benedicto Sacff, aprovada pelo Município, em 22.3.1965, protocolada sob o nº 137, em 16.3.65,-todos os Lotes ali mencionados, cêrca de 67 (sessenta e sete), numerados de 1 a 67 e que fazem / parte da planta em tela que tem uma área que varia entre 200 a 300 M2, em sua totalidade, tudo de acôrdo com a planta apresentada, reduzindo-se sòmente largura da via pública, como consta do Art.1º.

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nda data de sua aprovação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 25 de Janeiro de 1.971.

O Prefeito Municipal,

Prof. Odir Muniz Cyrillo

Lailton Brigânio Coldibelli
Secretário ad-hoc

Registrada no livro próprio, às fls. 160. Ouro Fino, data supra,

Sec.ad-hoc